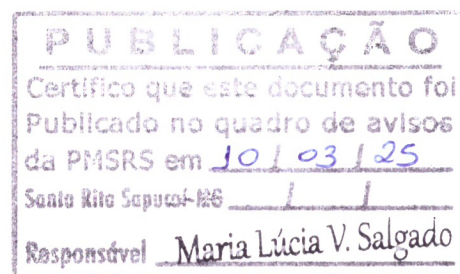


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EDITAL Nº03/2025



1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, toma público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, para atendimento em unidades de saúde do Município, conforme especificações a seguir:

Cargo	Vagas	Requisitos	Jornada semanal	Vencimento mensal
Medico Ginecologista	02 + cadastro reserva	curso superior completo de medicina; - registro da especialidade no CRM;	20 horas semanal	R\$ 4.148,06

1.1 O regime de contratação é especial, em CARATER TEMPORARIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo como Art. 40, § 13, da CF.

1.2 Os contratos terão duração de 06 (seis) meses nos termos do Art. 5º, da Lei Municipal nº 4.521/2011, de 29 de junho de 2011, podendo ser prorrogados por igual período.

1.3 A lotação dos (as) contratados(as) atenderá as necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.



2. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO:

2.1 Para a contratação, os candidatos convocados após a seleção deverão comprovar os seguintes requisitos, sob pena de perderem a vaga para o próximo candidato da lista de classificados:

2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º);

2.1.2 Possuir, no mínimo, 18(dezoito) anos completos na data da contratação;

2.1.3 Possuir escolaridade mínima exigida para o exercício das atividades objetos da contratação;

2.1.4 Possuir registro ativo no Conselho ou órgão de Classe competente;

2.1.5 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

2.1.6 Gozar de boa saúde física e mental;

2.1.7 Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

2.1.8 Ter disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, para o cumprimento da carga horária exigida no item 1.1 deste edital;

2.1.9 Não estar cumprindo ou suportando os efeitos de pena que impeça o exercício de cargo, emprego ou função pública.

2.1.10 Estar regularizado com o respectivo conselho de classe, apresentando original e cópia da Carteira de Identidade Profissional, (CRM-MG), bem como comprovante de pagamento da anuidade vigente ou declaração de quitação;

2.1.11 Possuir disponibilidade de horários e acumulação de cargos, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições, todas isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados nos dias 21 e 24 de Março de 2025, das 8h às 16h, na Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Sapucaí. (Rua Barão do Rio Branco, 297 – Centro).



3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá juntar os seguintes documentos:

3.2.1 Documento de identificação com foto;

3.2.2 Comprovante de escolaridade;

3.2.3 Documentos que comprovem a experiência (tempo de serviço) e/ou a capacitação (certificados) do candidato, para o processo de seleção, conforme critérios de classificação estabelecidos pelo item 4 deste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A classificação dos candidatos inscritos será feita através de critérios exclusivamente objetivos, para cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a vaga ofertada neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

4.2 A classificação levará em conta a capacitação do candidato e sua experiência profissional, segundo os critérios abaixo:

Critério	Pontuação
Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de especialização na área concorrida. (máximo de 02 certificados)	3 Pontos cada (6 Pontos no total)
Cursos (mínimo de 30h) voltados para a área concorrida. 1 Ponto para cada certificado. (limitados a 05 certificados)	5 Pontos
TOTAL MÁXIMO	11 Pontos

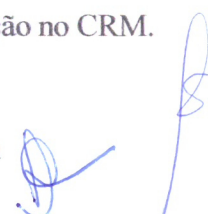
4.3 Serão pontuados apenas os candidatos que apresentarem documentos hábeis a comprovar a experiência e a capacitação, conforme as tabelas do subitem 4.2.

4.4 A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição, podendo ser complementada somente antes do encerramento dessa.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de haver empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios:

5.1.2 Candidato que obtiver maior pontuação em efetivo exercício, comprovada pela inscrição no CRM.



5.1.3 Candidato de maior idade;

6. DO RESULTADO

6.1 A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita até o dia 27/03/2025, na Sede da Secretaria de Saúde de Santa Rita do Sapucaí, no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí e no site oficial do Município (www.pmsrs.mg.gov.br).

7. DOS RECURSOS

7.1 Da classificação dos candidatos caberá recurso, devendo o mesmo ser devidamente fundamentado, na data de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da classificação publicada, e entregue na Secretaria municipal de saúde (mesmo local da inscrição) no horário das 08h às 16h.

7.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

8. DAS DISPENSAS

8.1 A rescisão de contrato do(a) candidato(a) admitido através deste Processo Seletivo poderá ocorrer das seguintes formas:

- a) a pedido;
- b) de ofício.

8.2 Quando o pedido de rescisão for de interesse do(a) candidato(a), deverá ser expresso através de formulário próprio disponível na Secretaria de Saúde.

8.3 Quando a determinação de rescisão for de ofício, a Secretaria de Saúde comunicara ao(a) profissional contratado(a).



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3 A convocação para admissão será feita imediatamente após a homologação do presente processo seletivo, por meio de e-mail ou contato telefônico informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.

9.4. No atendimento da convocação, o candidato deverá apresentar, ao setor de recursos humanos do Município de Santa Rita do Sapucaí, toda a documentação que comprove as exigências do item 2 do deste edital.

9.5 Caso o candidato não atenda a convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito a vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

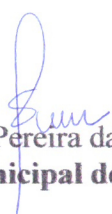
9.6 A divulgação do presente edital e demais atos referentes ao presente processo seletivo dar-se-ão por avisos publicados na sede da Secretaria de Saúde de Santa Rita do Sapucaí, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial Município (www.pmsrs.mg.gov.br).

9.7 E de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

9.8 O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme a necessidade do Município.

9.9 O Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Santa Rita do Sapucaí, 10 de março de 2025.



Silvia Regina Pereira da Silva
Secretária Municipal de Saúde



Aline Lima Monteiro Machado
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

